



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 04/11/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2008 a 12 de fevereiro de 2013, ao Servidor Público Municipal **MARCILEI ROCHA GUERREIRO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período compreendido de 08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **07/02/2022**.

Art. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faro/Pa., 04 de novembro de 2021.

*Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
05/11/2021
M. Rocha*

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro - Pará
PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal